



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quarta-feira, 6 de abril de 2022

Ano X - Edição nº 01155 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PPRP 002.2022
- PORTARIA Nº 088/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.
DECRETO Nº 034/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.
DECRETO Nº 035/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.
DECRETO Nº 037/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.
DECRETO Nº 038/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA N° 088/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Estabelece a designação de pessoal para atendimento do que determina o Artigo 200 da Constituição Federal, referente a Vigilância à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, nos termos da lei.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições jurídico-normativas que lhe são conferidas por lei e

Considerando que o Art. 200 da Constituição Federal determina textualmente que ao Sistema Único de Saúde (SUS) compete “executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador” (inciso II) e “ colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho” (inciso VIII).

Considerando ainda:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo Sars-Cov- 2, vírus causador da doença COVID-19.

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (Sars-Cov-2).

A Portaria Ministerial nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) PELO Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2)

A Portaria Ministerial nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do que dispõe a Lei Federal nº 13.979/2020.

O Decreto Municipal nº 081 , do dia 23 do mês de MAIO do ano de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de e dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia_COVID-19 (novo Coronavírus, Sars-Cov-2, COVID-19) , no âmbito do Poder Executivo do Município de MULUNGU DO MORRO

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Que todos os municípios brasileiros devem implantar a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, PNSTT, por meio das seguintes ações e iniciativas [...] Constituir referência técnica em Saúde do Trabalhador organizada em núcleo, coordenação, gerência ou programa (de acordo com a estrutura institucional), cuja composição será definida em função da população do município – Resolução CNS nº 603/2018.

O alinhamento entre a política de saúde do trabalhador e a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST), instituída por meio do Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011.

O alinhamento entre a política de saúde do trabalhador e a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST), instituída por meio do Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011.

A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que tem como finalidade “definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com **ênfase na vigilância**, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos”. (Origem: PRT MS/GM nº 2/2017, Anexo XV, Art. 2º).

Que para a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora “Todos os trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado são sujeitos desta Política. (Origem: PRT MS/GM nº 2/2017, Anexo XV, Art. 2º).

Que a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora “alinha-se com o conjunto de políticas de saúde no âmbito do SUS, considerando a transversalidade das ações de saúde do trabalhador e o trabalho como um dos determinantes do processo saúde-doença”. (Origem: PRT MS/GM nº 2/2017, Anexo XV, Art. 2º).

Que conforme dispositivos legais consiste responsabilidade do município constituir o componente VISAT, **inserir no organograma e manter referências técnicas em saúde do trabalhador** articulados em rede de apoio responsáveis pela implementação das ações de saúde do trabalhador no seu território, conforme a legislação, as resoluções e os planos vigentes; **executar as ações de vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador e de vigilância de ambientes e processos de trabalho** em seu território.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 DCB5CEA766A2153CDE902DFDE41F4424

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Que os objetivos da Vigilância em Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS é “ **Conhecer** a realidade de saúde da população trabalhadora... considerando avaliação do processo de trabalho, do ambiente, e das condições em que o trabalho se realiza...”, “ **Intervir** nos fatores determinantes de agravo à Saúde do Trabalhador, visando eliminá-los, atenuá-los, fazendo cumprir as normas e legislações existentes, nacionais e internacionais...”, “ **Avaliar** o impacto das medidas adotadas” (Origem: PRT MS/GM nº 3120/1998).

Que como autoridade sanitária, o gestor municipal do Setor Saúde assume responsabilidade pública de agir na garantia da continuidade e consolidação de políticas de saúde de acordo com as diretrizes constitucionais e legais do SUS.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **Sra ROSÂNGELA MARIA ARAÚJO DE SOUZA**, como Referência Técnica Municipal em Vigilância à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – VISATT, no âmbito do município de MULUNGU DO MORRO .

Art. 2º - Enquanto exercer a função, a presente Referência Técnica deverá:

Realizar a Análise da Situação de Saúde do Trabalhador do Território (ASST), em conjunto com movimentos sociais e sindicais, com o controle social e com profissionais de saúde do município, considerando o perfil produtivo e epidemiológico.

Conduzir negociações junto à gestão municipal de saúde, visando inserir ações, serviços, procedimentos, metas e indicadores de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos instrumentos de gestão do SUS, a partir da análise da situação de saúde, considerando assistência, vigilância e promoção da saúde.

Construir, juntamente com gestão municipal, as vigilâncias e a assistência, os fluxos e os instrumentos para a Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na rede SUS.

Induzir, coordenar e realizar ações de vigilância epidemiológica das doenças e dos agravos **relacionados com o trabalho** e de **vigilância das condições e dos ambientes de trabalho**, em conjunto com a **Vigilância Sanitária**, a **Vigilância Epidemiológica** e a **Vigilância Ambiental**; articular atividades e ações interinstitucionais visando à prevenção, proteção, promoção da saúde, aplicando os **protocolos relacionados à Vigilância à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**.

Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação do Conselho Municipal de Saúde, dos movimentos sociais e sindicais nas questões de saúde do trabalhador, estimulando a criação das CISTT e participando desta como membro efetivo.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Participar de reuniões técnicas, eventos e cursos relacionados à saúde do trabalhador e da trabalhadora, bem como, promover processos contínuos de capacitações para os técnicos da rede SUS e movimentos sociais e sindicais, de forma integrada e na perspectiva de compartilhamento de saberes.

Manter uma atitude de pró-atividade diante de situações de emergência e de perigos relacionados a processos produtivos no território, a exemplo de situações de trabalho infantil, exposição a agrotóxicos, mineração, **(COVID-19)** etc.

Art. 3º - As determinações impostas pela presente Portaria são expressas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e serão temporárias e durarão até a expressa revogação da mesma ou até outra alteração de seus termos, mediante a edição de novas Leis, Decretos, Resoluções ou Portarias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, 01 de abril de 2022

Alda Mendes Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº004/2021

 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 DCB5CEA766A2153CDE902DFDE41F4424

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N° 034/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ITAMAR MATIAS DE SOUZA do Cargo de Motorista de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mulungu do Morro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Exonerar, **ITAMAR MATIAS DE SOUZA**, do Cargo de **Motorista de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mulungu do Morro – BA, 31 de março de 2022.

Edimário José Boaventura
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DCB5CEA766A2153CDE902DFDE41F4424

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N° 035/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Exoneração da Srª. ÉRICA CARLA OLIVEIRA PACHECO do Cargo de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica – VIEP, do Município de Mulungu do Morro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Exonerar, ÉRICA CARLA OLIVEIRA PACHECO, do Cargo de **Coordenadora da Vigilância Epidemiológica – VIEP**, do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mulungu do Morro – BA, 31 de março de 2022.

Edimário José Boaventura
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DCB5CEA766A2153CDE902DFDE41F4424

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N° 037/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Nomeia a Coordenadora da
Vigilância Epidemiológica
- VIEP do Município de
Mulungu do Morro - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. Resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do cargo de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica - VIEP, símbolo CC-7, a Srª. BRUNA TELES DE NOVAIS BERNARDO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Edimário José Boaventura
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N° 038/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Nomeia o Motorista de Gabinete
da Secretaria Municipal de
Educação do município de Mulungu
do Morro - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. Resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do cargo de Motorista de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC-14, o Sr. EDNO CUNEGUNDES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Edimário José Boaventura
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Presencial

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 051103/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2022

O Município de Mulungu do Morro/BA, torna público que realizou o julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2022, HABILITANDO a(s) empresa(s): VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS - ME, CNPJ nº. 08.267.948/0001-10, COMERCIAL LEITE DE CALÇADO EIRELI, CNPJ Nº. 33.881.871/0001-10, IRECÉ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº. 41.094.998/0001-18 e NEI SPORTS LTDA, CNPJ nº. 09.405.046/0001-65, quando do procedimento licitatório referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para atender às demandas do Município de Mulungu do Morro/BA. Autos para vistas no setor de licitação da Prefeitura. Mulungu do Morro/Ba, 01 de Abril de 2022. José Paulo dos Anjos Silva – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022.

Processo Administrativo nº 051103/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro/BA, torna público o resultado de julgamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para atender às demandas do Município de Mulungu do Morro/BA, tendo registrado os preços da(s) empresa(s): VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS - ME, no valor total estimado de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) e R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente aos lotes 01 e 04, respectivamente. COMERCIAL LEITE DE CALÇADO EIRELI, no valor total estimado de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), referente ao lote 02. IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA, no valor total estimado de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), referente ao lote 03. NEI SPORTS LTDA, no valor total estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao lote 05. Mulungu do Morro/BA, 01 de Abril de 2022. José Paulo dos Anjos Silva – Pregoeiro.